

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.PE.025/2022-PMC/SMS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F. CARDOSO E CIA LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua 13 de Maio, s/n, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.311.333/0001-58, neste ato representada por seu secretário **KLENARD ATTÍLIO RANIERI**, brasileiro, inscrito no CPF nº 427.055.412-68 e portador da cédula de identidade nº 2440397, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **F. CARDOSO E CIA LTDA**, estabelecida na Rua João Nunes de Souza, Nº 125, Bairro Águas Brancas, CEP: 67.033-030, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.949.905/0001-63 e com Inscrição Estadual nº. 15.051.578-2, neste ato representado pela Sr.^a **WALDA BRITTO CARDOSO**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 4077885 PC/PA e do CPF nº. 004.382.782-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 3.PE.025/2022-PMC/SMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. É objeto do contrato em questão é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.
- 1.2. Este termo aditivo de contrato vincula-se ao processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**.

2 - OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

- 2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência.
- 2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (meses), iniciando em 09/08/2023 e finalizando em 09/08/2024.

3 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da seguinte programação orçamentária prevista para o município para o exercício financeiro de 2023:
Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10 301 0254 2123 0000 MANUTENÇÃO DEPART. PROMOÇÃO ATENÇÃO BÁSICA -DPAS
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 6000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10 301 0257 2125 0000- BLATB-MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 6000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10 301 0260 2127 0000 MANUTENÇÃO OUTROS PROGRAMAS
MINISTERIO DA SAUDE/SUS/FNS
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 6000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10 302 0253 2129 0000-BLMAC-MANUTENÇÃO DA REDE DE
URGENCIA E EMERGENCIA
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 6310000-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A
CONVÊNIO E OUTROS REPASSES
Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional: 10 302 0253 2130 0000 - BLMAC-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE
SAUDE MENTAL
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 6000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10 302 0253 2133 0000 BLMAC - MANUTENÇÃO DEPART. DE
ATENÇÃO ÀS REDES DE SAUDE
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 7000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSES
DA UNIÃO
Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10 302 0253 2166 0000-BLMAC MANUTENÇÃO DA UBS FLUVIAL
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 6000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional: 10 302 0253 2282 0000 BLMAC-MANUTENÇÃO UNIDADE PRONTO
ATENDIMENTO-UPA
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 6000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10 303 0248 2135 0000-BLAF-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE
ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 6000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10 304 0245 2136 0000 - BLVIS - IMPLANT. MANUT. AÇÕES DE
PREV. E CONTROLE DS/AIDS E HEPATITE VIRAL
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 6000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação 10 305 0245 2141 0000 BLVIS - MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 6000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Classificação Institucional: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10 122 0052 2070 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

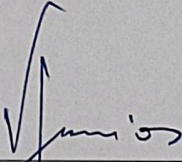
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 0010000-RECURSOS ORDINÁRIOS

4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.PE.025/2022-PMC/SMS, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 09 de agosto de 2023.


VIVALDO MONTEIRO PEREIRA JUNIOR
Secretário Adjunto Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 114/2023-PMC
CONTRATANTE

Vivaldo Junior
Secretário Adjunto de Saúde
Dec. Municipal: 114/2023

F. CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ: 04.949.905/0001-63
WALDA BRITTO CARDOSO
CPF: 004.382.782-91
CONTRATADO